



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 28/2025

APROVADO

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE: WESLEY NUNES MENDES

RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 34/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Município de Colniza.

De acordo com a proposição, os recursos serão destinados ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente para a ação orçamentária de realização de eventos culturais, feiras e exposições de diversão, conforme a seguinte dotação:

- Realização de Eventos Culturais, Feiras e Exposições de Diversão – R\$ 500.000,00.

A proposta estabelece ainda que os recursos suplementares terão como fonte o excesso de arrecadação por convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL (proposta nº 570-2025), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito autorizado será suplementado por meio de decreto do Poder Executivo, assegurando a devida execução orçamentária e financeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



A medida apresentada pelo Chefe do Executivo encontra respaldo na legislação orçamentária vigente, notadamente na Lei nº 4.320/64, e atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a realização e o fortalecimento de atividades culturais e educacionais no Município, fomentando o acesso à cultura, o lazer e a valorização da identidade local.

Diante da **legalidade, adequação orçamentária e relevância da medida**, este parecer é **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2025**, reconhecendo seu mérito e compatibilidade com as normas legais e regimentais.

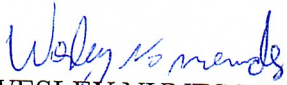
PARECER DA COMISSÃO

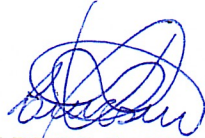
Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 16 de setembro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA


WESLEY NUNES MENDES
PRESIDENTE


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 014/2025

Às 09h48min do dia dezesseis (16) de setembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **WESLEY NUNES MENDES, presidente da Comissão, LUIS CARLOS CARVALHO SILVA relator e secretário AGNALDO DRUMÕES NARCISO**, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 034/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 035/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 464 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 036/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 037/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.044,00 (TREZENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 038/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 039/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 228.968,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Projeto de Lei n. 040/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CROSS BROTHERS MOTOCUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; e, Projeto de Lei n. 026/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja súmula: “**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CROSS BROTHERS MOTOCUBE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do supramencionado dia.

Presidente: WESLEY NUNES MENDES

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO